

**I ADITIVO AO PRIMEIRO ADENDO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2022**

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, entidade dotada de personalidade jurídica de sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº [REDAZIDA], com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na [REDAZIDA], neste ato representada legalmente por sua Diretora Presidente: **Celi Camargo**, brasileira, solteira, jornalista, inscrita no CPF nº [REDAZIDA], portadora do RG nº [REDAZIDA], residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba/MG, na [REDAZIDA], e pelo Diretor Administrativo Financeiro: **Aluizio Cezar Valladares Ribeiro**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº [REDAZIDA], portador do RG nº [REDAZIDA], residente e domiciliado na [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MEGADATA COMPUTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº [REDAZIDA], com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na [REDAZIDA], neste ato representada por: **Homero Frederico Icaza Figner**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº [REDAZIDA], expedida pelo IFP, inscrito no CPF nº [REDAZIDA], residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na [REDAZIDA], adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, reajustar o Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2022, oriundo da Licitação Pública nº 002/2022, através do presente ADITIVO, que passam a vigorar de acordo com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constituem objeto deste aditivo: a **prorrogação por mais 12 (doze) meses**, a partir do vencimento do Primeiro Adendo Contratual, bem como o **reajuste de preço, no percentual de 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento)**, pelo índice acumulado do INPC/IBGE, passando dos atuais R\$411.243,00 (quatrocentos e onze mil, duzentos e quarenta e três reais) mensais, para o valor de **R\$427.075,85 (quatrocentos e vinte e sete mil e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)** mensais, conforme previsão contida na Cláusula 6.1 do Adendo Contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 Recursos: Próprios - Conta Contábil: 3.1.1.1.02.0008 – Licença de Software.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do Primeiro Adendo Contratual ao Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2022, ora aditado, no que com este instrumento não conflitam.

3.2. Este aditivo é celebrado com amparo legal na Lei Federal nº 13.303/16 e Cláusula 6.1 do Primeiro Adendo Contratual ao Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2022.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba/MG, 22 de dezembro de 2023.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB**

**Celi Camargo**  
Diretora Presidente

**Aluizio Cezar Valladares Ribeiro**  
Diretor Administrativo  
Financeiro

**CONTRATANTE**

**Megadata Computações Ltda**  
**Homero Frederico Icaza Figner**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Helder Felisberto Cardoso**  
CPF: [REDACTED]

**Marcia Araújo Borges**  
CPF: [REDACTED]